



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 970/2012

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ANATALIA GARCIA CASCÓ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 388786 SSP/MS, e inscrita no CPF nº. 786.563.971-68, residente e domiciliado neste Município, **doar Lote Urbano 09 (nove), da Quadra 52-A**, medindo uma área total de 1.875,00 m² (um mil e oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Manoel Peixoto da Paz, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal